



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para Fornecimento e instalação de sistema de monitoramento eletrônico, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos – Emenda Impositiva nº 60/2022 da Câmara de Vereadores de Erechim, conforme especificações, quantidades estimadas e local constantes abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
1	1	Und.	NVD para CFTV com capacidade/suporte para até 32 câmeras IP com resolução de até 4K e áudio – Equipamento com Processador principal integrado com sistema operacional embarcado, equipamento deverá possuir suporte a câmeras de outras marcas Onvif Perfil S. Equipamento com compressão de vídeo/áudio H.265+/H.265/H.264+/H.264 e resoluções de gravação suportadas 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF e taxa de frames suportada para gravação por resolução em até 30 FPS, capacidade de exibição de até	R\$	R\$

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)

Av. Farrapos, 603 – Centro – Erechim/RS – CEP: 99.700-112

Telefone: 54 3520 7005 - Ramal 8200 - smed@erechim.rs.gov.br - www.pmerechim.rs.gov.br

		<p>32 canais por tela (vídeo monitor). Equipamento deverá contar com funcionalidade de até 4 máscara de privacidade por canal, zoom digital, controle de contas de usuários e permissões de acesso ao sistema. O equipamento por meio de suas configurações/software embarcado e sistema deverá possuir funcionalidades de configurações e eventos para gravação por meio de detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo, mudança de cena. Todos configuráveis por agenda, assim como modo de busca de eventos por meio de Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos). Além de softwares com capacidade de configurar disparos e alarmes de eventos caso haja movimentação e/ou evento não permitido e pré-estabelecido em parâmetros de cercamento eletrônico monitorado; modo de função playback para reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital</p> <p>NVR deverá ainda permitir caso haja instalação câmeras de tipo Speed DOME, por meio de Controle PTZ por meio de rede e protocolo TCP/IP, sistemas e Modos de backup por meio de</p>		
--	--	--	--	--

			<p>dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface web. Além de suporte para mesas integradoras operadoras.</p> <p>Equipamento deverá contar com mínimo as seguintes entradas e interfaces IN/OUT: 1 Interface HDMI, 01 Interface VGA, 2 portas padrão SATA, canais áudio bidirecionais (1 canal RCA entrada e 1 canal RCA saída), portas para entrada mínimo de 4 alarmes e 2 portas de saídas de alarmes, ao menos 1 portas RJ45 de comunicação (10/100Mbps), com suportes aos protocolos e funções de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP e Cloud.</p> <p>Equipamento com capacidade de instalação em uma unidade "U" com suporte ou bandeja adequado para padrão rack 19", sistema de alimentação elétrica autovolt (110/230Vca), com sistema integrada contra surto variação tensão. Equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses fornecido contra defeito e assistência técnica instalador/fabricante.</p>		
2	18	unidade	Câmera IP Bullet com Infravermelha com lente fixa Lente fixa de 3,6 mm	R\$	R\$

		<p>IR inteligente com alcance de 20 metros</p> <p>Instalação interna ou externa</p> <p>Câmera com Sensor de imagem: 1/4 1 megapixel Progressive CMOS</p> <p>Obturador eletrônico: Automático Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s</p> <p>Iluminação mínima: 0,1 lux: colorido (IR desligado) 0,01 lux: preto & branco (IR desligado) 0 lux: preto & branco (IR ligado)</p> <p>Relação sinal-ruído: > 50 dB</p> <p>Controle de ganho: Automático/Manual</p> <p>Balço do branco: Automático/Manual</p> <p>Compensação de luz de fundo: BLC/WDR (60 dB)</p> <p>Perfil Dia/Noite: Automático/Cor/Preto & Branco</p> <p>Modos de vídeo: Auto (ICR)/Colorido/Preto & Branco</p> <p>Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção</p> <p>Lentes</p> <p>Distância focal: 3,6 mm</p> <p>Abertura máxima: F2.0</p> <p>Ângulo de visão: H: 51,34° / V: 32,52°</p> <p>Tipo de lente: Fixa</p> <p>Tipo de montagem: Montada em placa</p>	
--	--	--	--

		<p>Vídeo</p> <p>Compressão de vídeo mínima em formatos H.264/H.264H/H.264B/MJPEG</p> <p>Resolução de imagem/proporção de tela: 720p (1.280 × 720)/16:9 D1 (704 × 480)/22:15 CIF (352 × 240)/22:15</p> <p>Taxa de frames: 1 a 30 FPS</p> <p>Rede</p> <p>Interface: RJ45 (10/100 Base-T)</p> <p>Operação remota: Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware</p> <p>Configuração de nível de acesso: Acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha</p> <p>Navegador: Internet Explorer®, Google® Chrome* e Mozilla Firefox® Smartphone iPhone®, iPad®, Android®, Windows® Phone -</p> <p>Características ambientais</p> <p>Distância máxima do infravermelho: 20 m</p> <p>Alimentação: 12 Vdc/PoE (802.3af)</p> <p>Proteção: Contra surtos e ondas eletromagnéticas</p> <p>Nível de proteção: IP66</p> <p>Consumo de energia: <3,5 W (IR ligado)</p>	
--	--	---	--

			<p>Temperatura de operação: - 15 °C a +60 °C</p> <p>Umidade relativa: < 95%</p> <p>Garantia mínima de 12 meses após a emissão da Nota fiscal.</p>		
3	610	Metros Lineares	<p>Cabo de rede CAT6 blindado indoor/outdoor Características Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu 23 AWG - isolamento: polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm - blindagem: no núcleo com uma fita de poliéster metalizado - capa interna: PVC retardante a chama - capa externa: PVC retardante a chama e resistente a raios UV aplicado sobre uma fita de material waterblocking - diâmetro nominal: 9,5mm - peso do cabo: 84kg/km - fio Dreno: fio cobre estanhado 26 AWG em contato com a blindagem de alumínio - capa dupla de TPU - marcação sequencial métrica decrescente (305-001m) com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote - classe de flamabilidade: CM:ul 1581 Vertical tray ou atual UL 1685 - homologado Anatel 	R\$	R\$

			- cor: preto		
4	400	Metros Lineares	<p>Cabo de Rede UTP CAT5e. Cabo composto por condutores de cobre nu recozido de 0,52mm (24AWG) de diâmetro nominal, isolados com polietileno sólido;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os condutores são torcidos em pares e reunidos formando o núcleo de 4 pares; - Capa externa em PVC Branco; - Marcação sequencial métrica metro a metro. - Cabo na caixa "BOX" com gravação de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. 	R\$	R\$
5	66	Unidades	<p>Conector RJ45 Macho Cat6 com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Características Técnicas de Categoria: 6 U/UTP; - Composto por apenas uma peça - não precisa de alinhador nem de separador; - Proporciona facilidade e agilidade na montagem; - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama UL 94V-2; - Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; - Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; 	R\$	R\$

			<ul style="list-style-type: none"> - Contatos adequados para condutores sólidos; - Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS) 		
6	2	unidades	<p>Mini Rack de Parede 5U, padrão 19” - Características:</p> <p>Dimensões mínimas 5U altura x 350mm de profundidade;</p> <p>Porta Frontal embutida, armação em aço e visor em acrílico ou vidro;</p> <p>Abertura da porta padrão da esquerda para direita, com opção de inversão;</p> <p>Furos oblongos na parte traseira para fixação em parede;</p> <p>Acompanha kit com 04 parafusos e 04 buchas;</p> <p>Laterais removíveis;</p> <p>Cor Preto;</p>	R\$	R\$
7	1	unidade	<p>Conjunto Extensor de Sinal HDMI – sistema amplificador de sinal de áudio e vídeo HDMI de alta definição, para transmissão (TX) e recepção (RX). Equipamento com capacidade de transmissão/comunicação entre TX e RX por meio de cabo UTP CAT5e a distancia até 50 metros sem perda de sinal/qualidade. Tendo resolução suportada 480i @ 60 Hz, 480p @ 60 Hz, 576i @ 50 Hz, 576p @ 50 Hz, 720p @ 50/60 Hz, 1080i @ 50/60 Hz, 1080p @ 50/60 Hz .</p> <p>E taxa de transmissão de 10.2 Gbps. Transmissor com entrada</p>	R\$	R\$

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)

Av. Farrapos, 603 – Centro – Erechim/RS – CEP: 99.700-112

Telefone: 54 3520 7005 - Ramal 8200 - smed@erechim.rs.gov.br - www.pmerechim.rs.gov.br

			HDMI e saída por porta RJ45; Receptor com entrada RJ45 e saída HDMI. Conjunto deverá possuir garantia mínima de 12 meses. Equipamento deverá vir com fonte de alimentação apropriada para cada extensor.		
8	3	unidades	<p>Switch Hub PoE 9 portas. Equipamento dotado de no mínimo 08 portas PoE 10/100Mbps. Com um total de 09 portas Fast Ethernet, incluindo uma porta Hi-PoE de 10/100Mbps, 7 portas PoE de 10/100Mbps e 2 portas RJ45 Gigabit.</p> <p>Equipamento com suporte de transmissão PoE de longo alcance de até 300 metros, equipamento dotado de gerenciamento inteligente de PoE, com uma fonte de alimentação adaptável de 4/8 núcleos com menos perda de energia. Com porta padrão IEEE 802.3bt Equipamento com alimentação PoE com capacidade 110 Watts, entre as 8 portas, para uso com equipamentos como câmeras IP e pontos de acesso sem fio. Equipamento com alimentação autovolt 110/230 vca, dotado de fonte com proteção contra surtos de 6KV. Equipamento deverá possuir certificações EMC, FCC, CE-EMC, RCN, IC, UL, CB, CE-LVD, e demais compatíveis, bem como o mesmo deverá possuir garantia mínima de 12 meses.</p>	R\$	R\$

9	18	unidades	<p>Caixa de passagem de sobrepor para CFTV. Confeccionada em material em plástico de engenharia, caixa para uso Indoor e Outdoor, com grau de proteção IP66, caixa dotada de tampa com fechamento por meio de 4 parafusos. A referida caixa pode ter sua montagem na posição vertical quanto horizontal. Equipamento com Dimensões (L x A x P) 125 x 123 x 60 mm</p> <p>Referido material deverá possuir tratamento anti-UV e garantia contra defeitos de fabricação de 12 meses.</p>	R\$	R\$
10	1	unidade	<p>HD Purple 8TB – componente para armazenamento interno de Imagens e dados com capacidade mínima de 8 TB armazenamento, com cache de 256 MB. Com capacidade de armazenamento imagens de ate 64 cameras por unidade de segurança com mais de 8 compartimentos. Equipamento com interface SATA III, com velocidade mínima de disco de 5640 RPM</p> <p>HD Deverá ser compatível para uso em equipamentos do tipo NVD, além de atender as seguintes certificações BSMI, ICES-003/NMB-003, CE, FCC, KC, Maghreb, RCM, UKCA, VCCI, CB-Scheme, TUV, UL e possuir garantia mínima de 36 meses.</p>	R\$	R\$
11	1	unidade	Serviço de mão de Obra - neste inclui-se custo efetivamente	R\$	R\$

			para instalação dos equipamentos sob demanda, dos quais podem variar para cada instalador, e métodos que estes utilizem em sua execução conforme orientação de cada fabricante. Nestes inclui-se itens como acessórios de instalação como anilhas, presilhas, abraçadeiras, alças, isoladores de suspensão e alteamento, pontaletes metálicos e ferragens variadas.		
Total estimado para Execução e Fornecimento				R\$	

1.2 Os equipamentos deverão ser instalados junto à EMEF Luiz Badalotti, situada na Rua Fulgêncio Miguel Coffy, nº 680, Bairro Atlântico, nesta cidade de Erechim/RS.

1.3 O prazo para instalação será de 15 dias a contar do Recebimento da Nota de Empenho, ou da Ordem de serviço.

1.4 Será facultada as empresas interessadas, realizar vistoria técnica nas dependências e instalações do local em que será instalado o sistema de videomonitoramento, de modo a permitir a mensuração dos gastos com a instalação dos dispositivos de segurança. A não realização agendamento vistoria prévia, não dará direito por parte do contratado de alegação ou negativa execução dos serviços, alegando desconhecimento das características e serviços a serem entregues e executados.

1.5 Os equipamentos deverá preferencialmente da marca Intelbras, para haja perfeita integração e interoperabilidade com equipamentos nesta unidade instaladas do quais são da marca Intelbras, e para que possa comunicar-se entre si, integrando a estrutura operacional existente, com equipamentos a serem ampliados.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘B’ DA LEI N. 14.133/2021)

2.1. Justifica-se a presente contratação, considerando a necessidade de vigilância na Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Badalotti, a fim de propiciar um ambiente mais seguro para alunos, professores, funcionários e colaboradores.

2.2. A instalação das câmeras nas escolas ajuda a controlar a segurança na entrada e saída do ambiente escolar, podendo desta forma evitar e identificar casos de violência nas dependências escolares.

2.3 Além disso, a instalação dos equipamentos de segurança e a manutenção de profissional nas áreas de acesso significa não apenas um modo de desestimular a ação de agentes

delituosos nas escolas, mas valerá para elucidar e apurar delitos, auxiliando, assim, o trabalho policial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘C’)

3.1. Os ataques violentos estão cada vez mais frequentes nas escolas brasileiras. Tal situação vem gerando uma sensação de inquietude de alunos, pais, responsáveis, professores e funcionários, prejudicando, conseqüentemente, o desenvolvimento da atividade escolar.

2.3 Diante disso, o Poder Público Municipal objetiva reforçar a segurança nas escolas mediante a implantação de sistema de monitoramento eletrônico junto ao estabelecimento de ensino.

2.4. Seguem abaixo os resultados pretendidos:

- A existência de um sistema monitorado por imagens já desencoraja possíveis tentativas de violação da segurança do local e, via de regra, encoraja aos servidores que circulam pelo ambiente a observar com mais rigor as regras e padrões de segurança definidos no estabelecimento de ensino;
- Inibirá a ação de invasores, depredadores e pessoas mal-intencionadas, pois serão intimidados pelas câmeras de segurança no local;
- Facilitará o trabalho de pronta resposta (polícia e vigilância escolar), fornecendo pormenores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local monitorado;
- O sistema de monitoramento de segurança por câmeras proporcionará mais tranquilidade e segurança aos responsáveis dos alunos, professores e funcionários, haja vista a cenário atual de violência e atentados praticados nas escolas;
- O uso das câmeras de segurança para o monitoramento do estabelecimento e seus arredores possibilitará a prevenção e identificação de eventuais ocorrências, pois constantemente serão registradas todas as ações nos referidos locais;

3.3 Assim, a aquisição do objeto nas especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência conseguirá atender de forma satisfatória as demandas do Município, estando presentes a viabilidade técnica e econômica da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA ‘D’ DA LEI Nº 14.133/21)

4.1 Os materiais deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega deverá ser rigorosamente obedecido;

4.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N. 14.133/2021)

5.1. Os serviços serão prestados nos seguintes locais:

LOCAL DE EXECUÇÃO	ENDEREÇO
Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Badalotti	Rua Fulgêncio Miguel Coffy, nº 680, Bairro Atlântico.

5.2. O início da prestação dos serviços deverá ocorrer em até **10 (dez) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de serviço.

5.3. A contratada deverá instalar os equipamentos durante o período das **7:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, mediante prévio agendamento.**

5.4. Os serviços de instalação deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento.

5.5. A Contratada deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução dos serviços, objeto do presente termo de referência, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6 A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8 Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.9 A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.12 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.13 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.14 Serão exigidos a Cerdão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ava da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Cerdão Negava de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “G” DA LEI Nº 14.133/21)

7.2. Fica estabelecido que nos preços acima contratados incluem-se os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

7.2.1. O pagamento será efetivado por meio de Depósito/Boleto Bancário em até 30 (trinta) após a realização do serviço e apresentação da Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida após a total prestação dos serviços e entregue no dia de sua emissão.

7.4. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser retidos eventuais tributos incidentes sobre a prestação de serviços, observada a alíquota correspondente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “H” DA LEI Nº 14.133/21)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Pregão Eletrônico**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

8.2. O fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (cnpj);
- b) Certidão Negativa da Fazenda Federal e do INSS (unificadas);
- c) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Declaração de que não emprega menor salvo nas hipóteses legalmente previstas no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “I” DA LEI Nº 14.133/21)

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), conforme pesquisa de preços realizada nos moldes do art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “J” DA LEI Nº 14.133/21)

10.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projeto/Atividade	Despesa	Recurso	Descrição
2072	4.4.90.52.24	1.500.1001.0001	Recurso Ordinário

11. GESTOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, do Decreto nº 11.246/2022.

11.2 Será gestor da presente contratação o servidor Celio de Marques Junior.

